



Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

PORTRARIA N° 206, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Designa Gestora de Contrato

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei estadual n. 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, o comando do o art. 117 da Lei federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021, as disposições da Lei estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o seu art. 51 e seguintes, e tendo em vista o que consta do Processo SEI n° 202517576005308, resolve:

Art. 1º DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para, sem prejuízo das suas funções atuais, fiscalizarem e acompanharem o Contrato a ser celebrado entre esta Secretaria e a empresa especializada em serviços de eficiência energética (ESCO) , tendo por objeto a gestão do contrato de empresa especializada em serviços de eficiência energética (ESCO) selecionada VA Engenharia, que irá elaborar os estudos de viabilidade técnica e financeira, medições, vistorias técnicas, elaborações de termos de referência, projetos e execução.

I - Gestora do Contrato: NATIELLY DA SILVA BRITO, portadora do CPF n° XXX.721.981-XX, ocupante do cargo de Engenheira Eletricista Sênior; e

II - Suplente: DRIELLY MISSIAS DE CARVALHO, portadora do CPF n° XXX.985.111-XX, ocupante do cargo de Engenheira Eletricista Sênior.

Art. 2º ESTABELECER que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o (a) servidor (a) ora designado (a), deverá no que couber:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;

II - acompanhar as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstrem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização de novos procedimentos;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei n° 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VIII - emitir documento comprobatório quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei n° 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUDSON ROSA GUERRA

Protocolo 583113

Aviso Resultado de Licitação

A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer torna público o resultado de homologação e adjudicação do pregão eletrônico nº 005/2025 - SEEL, Processo SEI 202500005021180, contratação 115282 - SISLOG, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em manutenção e higienização de piscinas, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios para os serviços de tratamento de água, limpeza e manutenção das piscinas. A contratação abrange um total de 8 (oito) piscinas: 6 (seis) piscinas existentes situadas nas unidades da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer de Goiás (localizadas na Praça de Esportes do Setor dos Funcionários, Praça de Esportes do Setor Pedro Ludovico e Centro de Excelência no Setor Central), 1 (uma) piscina em reforma no Parque Aquático do Centro de Excelência e 1 (uma) que está em processo de construção no Autódromo Internacional Ayrton Senna. O fornecimento será por um período de 12 (doze) meses, com rotinas de serviços diárias, semanais, mensais e semestrais. Adjudicatário: GHS Indstria e Servicos LTDA, CNPJ: 01.797.423/0001-47, valor total da contratação R\$ 635.869,63. Nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.

Goiânia, 25 de novembro de 2025.

PAULO VICTOR SEIXO COSTA
Pregoeiro

Protocolo 583212

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTRARIA N° 1257, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Retorna militar da reserva remunerada para a inatividade.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, incisos II e IV, do Decreto estadual n° 9.382, de 8 de janeiro de 2019; com fundamento na Lei estadual n° 8.033, de 2 de dezembro de 1975, especialmente em seu art. 92, e na Lei estadual n° 20.763, de 30 de janeiro de 2020; bem como no que consta no Processo SEI n° 202500002148665, resolve:

Art. 1º Retornar para a inatividade, a partir de 18 de novembro de 2025, o Capitão PM *748* OSVÂNIO LINO NUNES, inscrito no CPF n° ***.834.541-**, da reserva remunerada, convocado transitoriamente para o serviço ativo da Polícia Militar por meio da Portaria n° 1050/2016/SSP (SEI n° 82648316).

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 583127

PORTRARIA N° 1258, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Retorna militar da reserva remunerada para a inatividade.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, incisos II e IV, do Decreto estadual n° 9.382, de 8 de janeiro de 2019; com fundamento na Lei estadual n° 8.033, de 2 de dezembro de 1975, especialmente em seu art. 92, e na Lei estadual n° 20.763, de 30 de janeiro de 2020; bem como no que consta no Processo SEI n° 202500002145832, resolve:

Art. 1º Retornar para a inatividade, a partir de 15 de novembro de 2025, o 2º Tenente PM *317* PAULO MACHADO DA SILVA, inscrito no CPF n° ***.309.731-**, da reserva remunerada,